UBLICAÇÃO
IXAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(Art. 97 da LOM)
09 / 02 / 2023
Sus Férias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE N° 04/2023

Designa Representantes da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 19, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006);

R E S O L V E:

Art. 1° Fica designado os Vereadores abaixo relacionados, representantes da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, nos termos do art. 7° combinado com art. 8°, inciso II da Lei n° 1751/2015, até ulterior deliberação:

Titular: Vereador Edvaldo Neto (Republicanos);

Suplente: Vereador Márcio Silva (União Brasil).

Art. 2° Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 09 de fevereiro de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente